



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 929/2002

PAULO ALFREDO ROSA, Prefeito Municipal em exercício, usando das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

ARTIGO 1º)- Fica criado o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, que passa a fazer parte integrante do anexo II da Lei Complementar nº. 855/2001, conforme discriminação abaixo:

QTDE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Chefe da Junta de Serviço Militar	10

ARTIGO 2º)- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, 11 de dezembro de 2002.


PAULO ALFREDO ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.


LUCIANA PINTO PAULON
Resp. pela Secretaria